## **📅 Linha do Tempo – Doença Falciforme no Brasil**

### **Anos 1930–1940**

* Pesquisadores como **Ernani Martins da Silva** identificaram a prevalência do traço falciforme no Brasil, fundamentando políticas futuras de saúde pública.

### **1993–1998**

* **Minas Gerais (estado)**: O Programa Estadual de Triagem Neonatal de Minas Gerais (PETN-MG) foi implantado em 1993 e em 1998 incluiu a triagem para doença falciforme no teste do pezinho, tornando-se pioneiro no país. Atualmente cobre os 853 municípios com alta cobertura e acompanhamento especializado.

### **1997**

* **Campinas/SP (município)**: Lei municipal instituiu obrigatoriedade de exames neonatais para hemoglobinopatias.
* A **AAFESP** (Associação de Anemia Falciforme do Estado de São Paulo), fundada em 1997, intensificou a mobilização social por políticas públicas sobre doença falciforme.

### **1999**

* **Rio Grande do Sul (estado)**: Decreto estadual institui política de atenção às hemoglobinopatias, formalizando triagem neonatal e linha de cuidado integral.

### **2001**

* **União**: Portaria GM/MS n. 822 instituiu o Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN), incluindo a anemia falciforme como condição obrigatória a ser rastreada (fase II).

### **2004**

* Portaria GM/MS n. 2.695 implementou o programa piloto do Programa Nacional de Atenção Integral às Hemoglobinopatias.

### **2005**

* Portarias GM/MS n. 1.018 e 1.391 instituíram o Programa Nacional e a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme (PNAIPDF), com diretrizes sobre diagnóstico, tratamento e atenção integrada.

### **2008**

* **Pernambuco (estado)**: Lei estadual instituiu política estadual de atenção integral à doença falciforme.

### **2010**

* Portaria SAS/MS n. 55 incorporou a **hidroxiureia** como terapia existente no SUS.

### **2013**

* Portarias federais incluiram a **penicilina oral profilática infantil** e a versão **hidroxiureia pediátrica (100 mg)** no SUS.

### **2015**

* Publicação das **Diretrizes Básicas da Linha de Cuidado** para doença falciforme, integrando os níveis de atenção à saúde no SUS através de protocolos e fluxos.

### **2015–2021**

* **Porto Alegre/RS (município)**: levantamento situacional da DF e proposta para linha de cuidado municipal integrada à política estadual.

### **2018**

* Portaria Conjunta n. 05 aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da doença falciforme, consolidando práticas nacionais.

### **2022**

* **Bahia (estado)**: Portaria Estadual instituiu política estadual de atenção integral às pessoas com DF, cobrindo diagnóstico, tratamento e orientação genética.

### **2024**

* **Minas Gerais (estado)**: Lei Estadual nº 24.767 amplia políticas estaduais com inclusão de exames, vacinas, planejamento familiar e assistência bucal.
* **União**: Portaria SAES/SECTICS nº 16 atualiza o PCDT, com novos critérios diagnósticos e inclusão de tratamentos como alfaepoetina e hidroxiureia pediátrica.

### **2025**

* **União**: Nota Técnica nº 2/2025‑SVSA/MS institui a **notificação compulsória** de todos os casos suspeitos e confirmados de doença falciforme no sistema e‑SUS Sinan, com prazos e critérios clínico-laboratoriais para vigilância epidemiológica.

## **🧭 Panorama Consolidado**

A trajetória da doença falciforme no Brasil evoluiu desde estudos históricos até políticas federais, estaduais e municipais. Minas Gerais liderou com pioneirismo na triagem neonatal; São Paulo e Rio Grande do Sul destacaram-se por legislação local e mobilização social; movimentos como a AAFESP anteciparam demandas nacionais; e os últimos anos trouxeram avanços técnicos (PCDT atualizado e vigilância padronizada) para diagnóstico, tratamento e registro epidemiológico.

## **📚 Referências**

BRASIL. Portaria GM/MS n. 822, de 6 jun. 2001. Institui o Programa Nacional de Triagem Neonatal.  
 BRASIL. Portaria GM/MS n. 2.695, de 23 dez. 2004. Programa Nacional de Atenção às Hemoglobinopatias.  
 BRASIL. Portarias GM/MS n. 1.018 e n. 1.391, de jul. e ago. 2005. Instituem o Programa Nacional e a Política Nacional para Doença Falciforme.  
 BRASIL. Portaria SAS/MS n. 55, de 29 jan. 2010. Inclusão da hidroxiureia no SUS.  
 BRASIL. Portarias SAS/MS n. 27 e 45, de 2013. Inclusão de penicilina oral infantil e hidroxiureia pediátrica no SUS.  
 BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes Básicas da Linha de Cuidado – Doença Falciforme. 2015.  
 BRASIL. Portaria Conjunta n. 05, de 19 fev. 2018. Aprova o PCDT da Doença Falciforme.  
 BRASIL. Portaria SAES/SECTICS n. 16, de 1º nov. 2024. Atualização do PCDT da Doença Falciforme.  
 BRASIL. Nota Técnica n. 2/2025‑SVSA/MS, de 30 jul. 2025. Normatiza a notificação compulsória no e‑SUS Sinan.  
 MINAS GERAIS. Programa Estadual de Triagem Neonatal de Minas Gerais (PETN‑MG). Implantação da triagem para doença falciforme em 1998.  
 RIO GRANDE DO SUL. Decreto Estadual n. 39.860/1999. Institui política estadual de atenção às hemoglobinopatias.  
 PERNAMBUCO. Lei Estadual (aproximadamente 12.738/2008). Institui política estadual para doença falciforme.  
 CAMPINAS. Lei municipal (1997). Institui exames neonatais obrigatórios para hemoglobinopatias.  
 AAFESP – Associação de Anemia Falciforme do Estado de São Paulo. Constituída em 1997, mobilização civil por políticas públicas.